



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 12/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 27 de junho de 2012

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 45 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima segunda reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivo de ordem profissional inadiável, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima segunda reunião de dois mil e doze quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **JOAQUIM PEDRO COELHO DOS SANTOS ALMEIDA:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Joaquim Pedro Coelho dos Santos Almeida, residente no lugar e freguesia da Moita, concelho de Anadia.-----

---- O munícipe, explorador de um espaço no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, começou por dar a conhecer que recentemente tinha sido visitado pela ASAE, quando se encontrava a promover uma prova de espumante, com a presença de quatro grupos musicais que atuaram no espaço contíguo ao seu espaço comercial.-----

---- Referiu, entretanto, que se deslocou à sede da ASAE, onde lhe foi dito que competiria à Câmara Municipal alterar o contrato estabelecido entre a Autarquia e ele próprio, como arrendatário, no sentido de permitir a atuação dos grupos no local e a realização de eventos de degustação dos seus produtos.-----

---- No seguimento da intervenção do munícipe Joaquim Pedro Coelho dos Santos Almeida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer que a ASAE teria de formalizar, por escrito, a informação prestada ao munícipe, para a Câmara Municipal poder analisar da viabilidade de alterar o contrato.-----

---- Retomando a palavra, o munícipe considerou que deveria ser a Câmara Municipal a diligenciar no sentido de alterar o contrato, por achar que a Curia vai ficar boa e pretender desenvolver a sua atividade. Sugeriu, também, que deveria ser a Câmara Municipal a impor as regras, e ao caso, alterá-las, para que possa desenvolver as iniciativas como pretende, lembrando que não lhe tinha sido

permitido fazer uso da esplanada contígua ao seu estabelecimento.-----

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse para o munícipe entregar um pedido com a sua pretensão e reiterou que a ASAE deve apresentar as suas condições por escrito, que depois a Câmara Municipal disponibilizar-se-á para colaborar.-----

---- No entanto, não deixou de sublinhar que a Câmara Municipal cumpre as regras existentes, mas também é sua intenção ajudar as pessoas e proporcionar à Curia as melhores condições para o seu desenvolvimento e dos seus empreendedores. Como tal, adiantou ao munícipe que o seu pedido teria de ser convenientemente fundamentado, por escrito, com uma memória descritiva da pretensão/proposta e acompanhado dos pareceres devidos, para ser analisado pelos serviços.-----

---- Recuperando a palavra, o munícipe considerou, ainda, que o espaço adjacente aos estabelecimentos instalados no Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, ficaria muito bem com esplanadas.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, de imediato, esclareceu tratar-se de um espaço público, que a ser concessionado, teria de ser através da realização de uma hasta pública.-----

---- A terminar, o munícipe pediu para a Câmara Municipal ter a atenção de passar um pouco de água nas estradas, por forma a minimizar o pó libertado no âmbito das obras que decorrem na Curia.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou tratar-se de uma questão da responsabilidade da empresa construtora, mas adiantou que iria ser dado conhecimento de tal facto à empresa.-----

---- **CÉSAR ANTÓNIO CASTELÃO SILVA:**-----

---- A encerrar o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe César António Castelão Silva, residente no Aldeamento S. Paulo, lote número vinte e sete, em Óis do Bairro.-----

---- O munícipe começou por dar a conhecer que tinha remetido uma comunicação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia a informar da ocorrência de uma rutura, no passado dia onze, entre a torneira de segurança dos SMAS e o contador da sua casa de habitação.---

---- Nessa conformidade, informou que após deslocação do técnico dos SMAS para verificar a ocorrência, tinham chegado à conclusão que a melhor solução passaria por instalar o contador na rua, para o que lhe foi dito que teria de passar pelos SMAS para requerer a alteração do contador.-----

---- Informou, ainda, que entretanto recebeu uma notificação dos SMAS para proceder ao pagamento de cento e cinco euros respeitantes à alteração do contador.-----

---- Perante o exposto, o munícipe justificou o envio da comunicação aos SMAS por considerar que a despesa com a alteração do contador seria inferior à despesa a realizar com a reparação da rutura, que implicaria rebentar o muro, para além de considerar que a rutura não era da sua responsabilidade, assim como também não era sua iniciativa a alteração do contador.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por explicar que a prestação de um serviço como o de alteração de um contador, sem haver lugar a rutura, está contemplada no tarifário dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, aprovado em reunião

extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia nove de dezembro de dois mil e onze, para vigorar no ano seguinte, e prevista no Regulamento de Distribuição de Água dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia.-----

---- No entanto, adiantou que de acordo com o que tinha sido exposto pelo munícipe, não se tratava de uma vontade manifestada pelo próprio em alterar o contador, mas antes de tentar melhorar uma situação na sequência de uma ocorrência de rutura.-----

---- Concluiu, assim, informando o munícipe que os serviços iriam analisar a situação, após o que seria notificado da resolução.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e dezanove (119), relativo ao passado dia vinte e seis (26) de junho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.354.185,88;
---- Entrada do Dia:-----	€ 192.011,64;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.329,30;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 6.541,11;
---- Saída do Dia:-----	€ 172.883,88;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 172.883,88;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.191.172,41;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.717.412,95;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 473.759,46;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA TREZE DE JUNHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 11/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia treze de junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***INFORMAÇÃO - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA N.º 564/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTE AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS COFINANCIADOS APROVADOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS, "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO", "CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO", "SISTEMA**

AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA" E "REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Comissão composta pela Técnica Superior, Dr.ª Anabela Campos Alegre Ramos, e pelo Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, nomeada para proceder à análise das propostas apresentadas no âmbito do processo para a contração de empréstimo de longo prazo para financiamento dos projetos cofinanciados aprovados, com comparticipação de fundos comunitários, "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", "Centro Escolar de Paredes do Bairro", "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha" e "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", no montante de quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos (€ 4.569.826,74), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Comissão acima referida começa por informar que o Tribunal de Contas devolveu ao Município de Anadia o contrato de empréstimo relativo ao processo de fiscalização prévia número quinhentos e sessenta e quatro barra dois mil e onze (564/2011), solicitando informação sobre o interesse do Município em dar continuidade ao pedido de fiscalização prévia do contrato a que se refere o processo.-----

---- Entretanto, a Comissão passa a dar a seguinte informação da atual situação do processo:-----

---- "Foi solicitado o despacho de exceção a 30/05/2011 que se encontra previsto no n.º 6, do Artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, o qual não foi deferido por despacho de Sua Exa. o Senhor Secretário de Estado do Orçamento a 29 de dezembro de 2011;-----

---- A entidade bancária refere que, uma vez que o processo relativo a este financiamento se vem arrastando no tempo, só manterão as condições da proposta até à data de 30 de setembro de 2011;.-

---- Em virtude de não ter sido despachado favoravelmente o exceção solicitado por esta Autarquia, não se encontra a mesma em condições de dar seguimento à utilização do contrato de financiamento subscrito com a Caixa de Crédito Agrícola."-----

---- Considerada a informação prestada pela Comissão, o Executivo deliberou, por unanimidade, denunciar o contrato de empréstimo de longo prazo para financiamento dos projetos cofinanciados aprovados, com comparticipação de fundos comunitários, "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", "Centro Escolar de Paredes do Bairro", "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha" e "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", celebrado entre o Município de Anadia e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, C.R.L., no montante de quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos (€ 4.569.826,74).---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à respetiva Comissão para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZ), E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZ) DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as Modificações ao Orçamento e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número dez (10), quanto à despesa), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número dez (10)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número dez (10)), quanto à despesa, e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número dez (10)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *PROPOSTA DE ADITAMENTO ÀS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS DOZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA, VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de aditamento às deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, em suas reuniões realizadas nos dias doze de julho de mil novecentos e noventa, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e um e nove de outubro de dois mil e dois, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que o processo de individualização das parcelas de terreno adquiridas pelo Município de Anadia à Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que integravam o Artigo Rústico número trezentos e sessenta e oito (368) da freguesia de Arcos, se encontra concluído, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, em aditamento às deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, em suas reuniões realizadas nos dias doze de julho de mil novecentos e noventa, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e um e nove de outubro de dois mil e dois, propõe a

elaboração da respetiva escritura de compra e venda do Artigo Urbano provisório número três mil duzentos e setenta e sete (P3277), da freguesia de Arcos, resultante das parcelas prometidas vender através dos contratos promessa de compra e venda assinados em doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois e dez de dezembro de dois mil e dois, pelo valor de cento e dez mil, setecentos e quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos (€ 110.749,26), já pago.-----

---- Considerada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aditar as deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, em suas reuniões realizadas nos dias doze de julho de mil novecentos e noventa, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e um e nove de outubro de dois mil e dois, no sentido de autorizar a celebração da escritura de compra e venda do Artigo Urbano provisório número três mil duzentos e setenta e sete (P3277), da freguesia de Arcos, resultante das parcelas prometidas vender através dos contratos promessa de compra e venda assinados em doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois e dez de dezembro de dois mil e dois, pelo valor de cento e dez mil, setecentos e quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos (€ 110.749,26), já pago.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.***-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para perguntar quais as novidades de que o Senhor Presidente da Câmara Municipal dispunha relativamente à Reforma do Mapa Judiciário, adiantando, desde logo, que ele próprio apenas tinha conhecimento, pelas notícias, que Anadia iria manter a proposta inicial.-----

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que não dispunha de qualquer informação oficial para poder analisar ou discutir. Antecipou, no entanto, ter conhecimento de que se mantinha um processo de negociação paralelo e que em breve iria ter lugar uma reunião em Lisboa, pelo que restava à Câmara Municipal aguardar pela decisão. Não obstante, e a concluir, não deixou de considerar que seria de bom tom os responsáveis máximos dialogarem com a Câmara Municipal sobre o assunto.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SETE E VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de um novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos (€ 978.522,47), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- 1. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UM CAMPO DE TREINOS DE CAÇA NA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANADIA, SITA EM BARRIGUDOS OU ALMAS DA CLARA, NO LUGAR E FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, uma declaração de autorização da instalação de um campo de treinos de caça, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida declaração, subscrita no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a instalação de um Campo de Treinos de Caça, na propriedade do Município de Anadia, sita em Barrigudos ou Almas da Clara, no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, com a área de cento e vinte e sete mil e trezentos metros quadrados (127.300 m²), inscrita na matriz predial rústica da Freguesia de Amoreira da Gândara sob o Artigo três mil quatrocentos e vinte e nove (3429) e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia, na dita Freguesia, sob o número dois mil e setenta e sete (2077), em vinte e um de junho de dois mil.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a declaração subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a autorizar a instalação de um Campo de Treinos de Caça, na propriedade do Município de Anadia, sita em Barrigudos ou Almas da Clara, no lugar e

freguesia de Amoreira da Gândara.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **ASSUNTOS PENDENTES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES):**-----

---- **14. JUNTA DE FREGUESIA DE AGUIM - TOPONÍMIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Aguim, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Aguim solicita a deliberação do Executivo Municipal relativamente ao processo de toponímia da Freguesia.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea v), do nº 1, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Aguim, para homologação da toponímia da Freguesia de Aguim.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **16. JUNTA DE FREGUESIA DE AGUIM - SINALIZAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Aguim, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Aguim solicita a deliberação do Executivo Municipal relativamente ao processo de sinalização para a Freguesia.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Aguim de sinalização para a Freguesia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **25. ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO QUINTA DO PAÇO I - PEDIDO DE APOIO PARA PROCEDER À PINTURA DOS BLOCOS UM A SEIS DO EDIFÍCIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi novamente presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Administração do Condomínio Edifício Quinta do Paço I, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Administradora do Condomínio do Edifício Quinta do Paço I (Lotes um a seis), sito na Rua Fausto Sampaio, em Anadia, solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder à pintura dos blocos um a seis do edifício, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto se manteria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR DE CURIA (JUNTO ÀS TERMAS DA CURIA), FREGUESIA DE TAMENGOS, NO DIA QUATRO DE JULHO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Aquela empresa solicita a instalação, para o dia quatro (04) de julho de dois mil e doze, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar de Curia (junto às Termas da Curia), freguesia de Tamengos, e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa petionária do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. SANGALHOS DESPORTO CLUBE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM BAR JUNTO DO PAVILHÃO DO SANGALHOS DESPORTO CLUBE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZOITO (18) DE JUNHO E CATORZE (14) DE JULHO, COM VISTA À ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA O CLUBE, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O Presidente da Direção do Sangalhos Desporto Clube solicita autorização para instalar um bar na via pública, com a área de dez metros quadrados (10 m²), junto ao Pavilhão do Sangalhos Desporto Clube, no período compreendido entre dezoito (18) de junho e catorze (14) de julho de dois mil e doze, com a finalidade de angariar fundos que reverterão a favor do Clube. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas por essa ocupação da via pública.-----

---- Analisado o pedido, e considerada a finalidade do mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública, no período compreendido entre dezoito (18) de junho e catorze (14) de julho de dois mil e doze, com a instalação de um bar junto ao Pavilhão do Sangalhos Desporto Clube, recomendando, no entanto, ao peticionário a salvaguarda das questões de higiene e limpeza do espaço, porquanto o modo de funcionamento da instalação pretendida é da sua inteira responsabilidade.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, isentar o Sangalhos Desporto Clube do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação da via pública pretendida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE EMISSÃO DAS LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS, PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE MÚSICA/KARAOKE, DO DIA SETE PARA O DIA OITO DE JULHO DO ANO EM CURSO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, vem requerer, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, lhe seja concedida, para efeitos de realização de um espetáculo de música ao vivo ou karaoke, licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória, nos termos do Artigo 7.º A, para o período de sete para oito de julho de dois mil e doze, anexando, para o efeito, os respetivos documentos.-----

---- Solicita, igualmente, e para o mesmo efeito, o prolongamento do horário de funcionamento do sobredito estabelecimento, até às três horas (03h), nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da licença requerida, para o fim pretendido, e o prolongamento de horário solicitado, recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. "EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA" - PROJETO DE CONSTRUÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aprovação do projeto de construção do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objeto a execução de todas as obras e infraestruturas inerentes à construção do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara", a levar a efeito no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, de acordo com o projeto.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de construção do "Edifício Sede da Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE APOIO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA CÔDEA, SALAS DE CATEQUESE E SALA DE CONVÍVIOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação.-----

---- O Padre Vitor Gabriel Valente dos Santos começa por agradecer a colaboração prestada pela Câmara Municipal aquando da realização da IX Edição da Feira das Barraquinhas, que teve como objetivo angariar fundos para as obras da Casa da Côdea, Salas de Catequese e Sala de Convívio.-----

---- Nesse âmbito, o Padre Vitor Gabriel Valente dos Santos solicita o apoio da Câmara Municipal para a realização das obras de construção da Casa da Côdea, Salas de Catequese e Sala de Convívio.-

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 3. ANTÓNIO CARLOS BAPTISTA PEREIRA - PEDIDO DE APOIO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Carlos Baptista Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação.-----

---- O requerente, trabalhador da Câmara Municipal de Anadia, vem solicitar o apoio da Autarquia num processo de penhora sobre a sua casa de habitação, sita na Rua S. Francisco, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, levado a cabo pela sua irmã, em sequência de heranças da sua avó, alegando não lhe ser concedido empréstimo por qualquer entidade bancária e, com a execução da penhora, o seu agregado ficar desalojado. Apela, assim, a todo o apoio possível de modo a assegurar a habitação que ele próprio construiu.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a Câmara Municipal não tem competência para deferir o pedido apresentado, nem se enquadra nas suas atribuições. No entanto, deliberou, ainda, por unanimidade, informar também o requerente de que no caso de o agregado familiar passar por dificuldades, poderá recorrer aos serviços de ação social da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- 4. ANTÓNIO PINHO - CONSTRUÇÕES METÁLICAS, UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO LOTE NÚMERO TRINTA E SETE DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO, ALIENADO EM HASTA PÚBLICA REALIZADA A VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Antóniopinho - Construções Metálicas, Unipessoal, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- António José Mendes de Pinho, na qualidade de sócio-gerente da empresa Antóniopinho - Construções Metálicas, Unipessoal, Lda., que arrematou o lote número trinta e sete (37) da Zona Industrial do Paraimo, em Hasta Pública realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e onze, vem apresentar um pedido de prorrogação do prazo para assinatura do respetivo contrato de compra e venda, uma vez que na atual conjuntura económica lhe será impossível cumprir o prazo estabelecido, alegando incumprimento dos prazos acordados por parte dos seus clientes e o facto de se encontrar na fase de férias do pessoal.-----

---- Relativamente ao pedido de prorrogação apresentado por António José Mendes de Pinho, a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Ferreira Mendes informa o seguinte:-----

---- "Relativamente ao assunto em epígrafe, e tendo o Setor de Património recebido o pedido do Sr. António José Mendes Pinho, sócio-gerente da empresa Antóniopinho - Construções Metálicas,

Unipessoal, Lda., arrematante do lote n.º 37 da Zona Industrial do Paraimo, alienado em Hasta Pública em 28 de abril de 2011, cumpre-me informar o seguinte:-----

---- Em 13 de julho de 2011, foi presente à reunião de Câmara um primeiro pedido de prorrogação de prazo para assinatura do contrato de Compra e Venda do Lote n.º 37 da Zona Industrial do Paraimo, tendo o Executivo Municipal deliberado conceder a prorrogação até cinco de setembro de 2011. Após esta data, foi notificado para celebrar o referido contrato, não tendo comparecido para a realização do mesmo.-----

---- Em 21 de dezembro de 2011, deu entrada um segundo pedido de prorrogação de prazo, até 21 de junho de 2012, do qual a Exma. Câmara deliberou conceder a dita prorrogação.-----

---- Em 13 de junho do corrente ano, deu entrada no Município de Anadia mais um, terceiro, pedido de prorrogação de prazo, desta vez até 21 de outubro de 2012.-----

---- Comparativamente com as outras pretensões, reitero a minha informação datada de 27/06/2011, sou de opinião que compete à Câmara Municipal decidir o que considerar mais adequado ao caso ora em apreço.-----

---- Sem prejuízo de melhor opinião, deixo à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo para assinatura do contrato de compra e venda do lote número trinta e sete (37) da Zona Industrial do Paraimo, conforme solicitado (até vinte e um de outubro de dois mil e doze).---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor do Património para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **5. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO PARA TERMINAR AS OBRAS DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação.-----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro vem uma vez mais apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedido um apoio monetário para terminar as obras do Edifício Sede da Junta de Freguesia.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **6. FREGUESIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO CENTRO SÓCIO CULTURAL DE HORTA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Tamengos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Considerado o pedido apresentado pelo Centro Sócio Cultural de Horta, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tamengos vem solicitar a colaboração possível da Câmara Municipal na cedência de materiais para realização de obras no Centro Sócio Cultural de Horta.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 7. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COMPENSAR DESPESAS REALIZADAS COM OBRAS LEVADAS A EFEITO NA FREGUESIA.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante da presente deliberação.-----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, devido aos poucos recursos financeiros de que a Freguesia dispõe, vem solicitar a atribuição de uma verba para compensar as despesas realizadas com obras levadas a efeito na Freguesia, nomeadamente restauração de calçada em vários locais da freguesia, construção de passeios no cruzamento do Largo do Cruzeiro com a Rua do Castelo e construção de uma fonte na Rua dos Combatentes, junto à Capela.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 8. ACORDO PRÉVIO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta do acordo prévio de cedência do direito de exploração cinegética, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Apresentada pelo Clube de Caçadores da Moita, a referida minuta de acordo prévio de cedência do direito de exploração cinegética é redigida nos termos do Decreto-lei número duzentos e dois barra dois mil e quatro, de dezoito de agosto, com a redação conferida pelo Decreto-lei número duzentos e um barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de novembro, entre o Clube de Caçadores da Moita e o Município de Anadia, na qualidade de proprietário dos terrenos sitos em Vale Salgueiro e Vale de Burro, da freguesia de Arcos, identificados em lista anexa, com vista à integração dos mesmos na zona de caça associativa da Moita e de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a subscrição do acordo de cedência do direito de exploração cinegética entre o Município de Anadia e o Clube de Caçadores da Moita, com vista à integração dos terrenos propriedade do Município, sitos em Vale Salgueiro e Vale de Burro, da freguesia de Arcos, na zona de caça associativa da Moita e de Vila Nova de Monsarros, nos termos do Decreto-lei número duzentos e dois barra dois mil e quatro, de dezoito de agosto, com a redação conferida pelo Decreto-lei número duzentos e um barra dois mil e cinco, de vinte e quatro de novembro, conforme minuta do sobredito acordo de cedência em anexo e que faz parte

integrante da presente minuta.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----